

Edital de Convocação para as Eleições 2020

O Comitê Eleitoral 2020 convoca os associados do Capítulo São Paulo do PMI – Project Management Institute - para a apresentação de candidaturas nas Eleições de 2020, para o exercício no biênio 2021 - 2022, conforme o Capítulo VI do Estatuto vigente. Nesta eleição serão eleitos membros para os cargos abaixo especificados:

Corpo Executivo do PMI São Paulo para 2021 - 2022

O Corpo Executivo será responsável pela liderança executiva e por garantir o cumprimento da missão e manutenção da visão para o PMI São Paulo e fará parte do Conselho de Governança. Serão eleitos:

- ⇒ 1 (um) Presidente
- ⇒ 1 (um) Vice-Presidente Operacional
- ⇒ 1 (um) Vice-Presidente Financeiro
- ⇒ 1 (um) Vice-Presidente Administrativo

Conselho de Governança do PMI São Paulo para 2021 - 2022

O Conselho de Governança deverá fornecer a governança do PMI São Paulo por meio do planejamento, manutenção e acompanhamento do Plano Estratégico, do desenvolvimento de políticas, da aprovação do orçamento anual, da aprovação do plano operacional, da manutenção do Estatuto Social, do gerenciamento dos recursos financeiros e do acompanhamento das operações do PMI São Paulo. Serão eleitos:

- ⇒ 4 (quatro) Conselheiros de Governança

Conselho fiscal do PMI São Paulo para 2021 - 2022

O Conselho Fiscal tem como obrigação e responsabilidade a fiscalização da administração contábil, fiscal e financeira da entidade. Serão eleitos:

- ⇒ 2 (dois) Conselheiros fiscais

Prazos, documentos a serem apresentados, requisitos e conduta para os Postulantes a Candidatos estão descritos a seguir:

1. Envio dos Documentos dos Postulantes a Candidatos para o Comitê Eleitoral:

O envio dos documentos deverá ser feito até **21/07/2020, às 23h59** (não haverá prorrogação de prazo).

Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Preenchimento do formulário de candidatura contendo:
 - Ficha cadastral contendo nome completo e PMI ID;
 - Mini currículo com no máximo 400 palavras;
 - Suas principais contribuições feitas como voluntário do Capítulo São Paulo
 - Breve descrição de como pretende contribuir com o Capítulo, no cargo pretendido com no máximo 400 palavras;
 - Plano de Trabalho e disponibilidade de tempo para exercício do cargo, com no máximo 200 palavras;
 - Formulário deve ser enviado em formato PDF;
- Declaração de Regularidade preenchida, assinada e digitalizada em PDF.
- Foto em mídia eletrônica.

Observações:

- Os documentos acima deverão ser enviados por e-mail para o endereço eleicoes2020@pmisp.org.br
- Após o envio do e-mail com os documentos de candidatura, o candidato deve aguardar até 2 (dois) dias úteis para receber a confirmação de recebimento;
- Se o número máximo de palavras dos textos não for obedecido, o texto será truncado para publicação.

2. Requisitos de Elegibilidade:

Podem se candidatar aos cargos:

- Associados adimplentes com o Capítulo São Paulo do PMI nos 24 (vinte e quatro) meses precedentes à eleição.
- Para o cargo de **Presidente**, o candidato deverá ter exercido cargo eletivo em gestões anteriores e cumprido integralmente 3 (três) mandatos ou possuir 6 (seis) anos de exercício em algum mandato eletivo, considerando período até o final do ano vigente.
- Para os cargos de **Vice-Presidente de Operações, Vice-Presidente Administrativo e Vice-Presidente de Finanças**, o candidato deverá ter exercido cargo eletivo em gestões anteriores e cumprido integralmente pelo menos 2 (dois) mandatos ou possuir 4 (quatro) anos de exercício em algum mandato eletivo ou no cargo de Diretor de Programas, considerando o período até o final do ano vigente.
- Para o cargo de **Conselheiro de Governança** o candidato deverá ter exercido cargo eletivo em gestões anteriores e cumprido integralmente, pelo menos, 1 (um) mandato ou possuir 2 (dois) anos de exercício em algum mandato, considerando o período até o final do ano vigente.
- Para o cargo de **Conselheiro Fiscal** o candidato deverá possuir pelo menos 18 (dezoito) meses de voluntariado nos últimos 3 (três) anos ou ter exercido cargo eletivo ou cargo de Diretor de Programas em gestões anteriores e cumprido o mandato integralmente, considerando o período até o final do ano vigente.
- Cada associado poderá exercer apenas 2 (dois) mandatos consecutivos em um mesmo cargo eletivo.
- A duração do mandato de cada integrante do Conselho de Governança é de 02 (dois) anos, com início em 1º (primeiro) de janeiro do ano subsequente à eleição.

3. Limitações e Conduta:

- Todos os candidatos estão obrigados a atender às políticas, procedimentos e diretrizes do PMI São Paulo.
- Nenhum fundo ou recurso do PMI, PMI São Paulo ou outra instituição pública ou privada poderá ser usado para apoiar a eleição de um candidato ou grupo de candidatos.
- Nenhum tipo de campanha, comunicações, levantamento de fundos ou quaisquer outras atividades, organizadas em nome do candidato, são permitidas.
- O Comitê Eleitoral é o único distribuidor de todo o material eleitoral para os cargos do PMI São Paulo. Qualquer material e comunicação feita por outros meios resultará na exclusão da candidatura pelo Comitê Eleitoral.
- Nenhum candidato pode utilizar de meios de comunicação em massa (sites sociais, de relacionamento, grupos de estudo ou trabalho, sites empresariais, e-mails, grupos de comunicação) como forma de promover sua própria candidatura ou de outro candidato. Os candidatos não podem fazer referência eleitorais a qualquer outro candidato ou qualquer membro dos Conselhos atuais ou anteriores.
- O Capítulo São Paulo deve manter suas atividades e seus representantes, mesmo sendo candidatos, poderão participar de eventos e toda vida social do capítulo, com a obrigação de não divulgar ou mencionar o processo eleitoral;

- Não é permitida a formação de chapas ou coligações de candidatos. As candidaturas são individuais.
- De sorte a participar do pleito, o potencial candidato deverá apresentar uma Declaração de Regularidade perante o Comitê Eleitoral, cujo modelo será fornecido nos termos do Regulamento das Eleições. Caso haja provas em contrário, a candidatura será impugnada.
- Os candidatos que violarem as regras desta eleição serão excluídos do processo pelo Comitê Eleitoral.

Outras informações sobre cronograma, prazos e datas serão informadas ao longo do processo eleitoral.

Perguntas e esclarecimentos sobre as eleições podem ser enviadas para o e-mail eleicoes2020@pmisp.org.br

O Comitê Eleitoral 2020

Capítulo São Paulo, Brasil do PMI